

LEI Nº 2.983/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**DENOMINA O PONTO DE APOIO DE
SAÚDE DO SÍTIO SACO II, DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ponto de Apoio de Saúde do Sítio Saco II, de “Ponto de Apoio de Saúde Maria Gracinha Callou – Gracinha Callou”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2026.

GUILHERME SAMPAIO Assinado de forma digital
SARAIVA:66181216391 por GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 11/08/2026

Maria Nereides Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 2842074 -